



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

## DECRETO Nº 55 / 2014

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2014, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 23 de 26 de Novembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 19/2013, de 11/10/2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6030- GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	3	0	90	14	9	2	29	p	0290	15.000,00
		3	0	90	30	9	2	29	P	0290	25.000,00
		3	0	90	33	9	2	29	P	0290	15.000,00
		3	0	90	36	9	2	29	P	0290	20.000,00
		3	3	90	39	9	2	29	P	0290	15.000,00
		3	3	90	95	9	2	29	P	0290	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										
TOTAL GERAL DA FONTE 29											100.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											100.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											100.000,00



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de **R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Element o	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6016 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3	3	90	32	9	2	2	P	0290	60.000,00
	08.241.006.6010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PESSOA IDOSA - PACI	3	3	50	43	9	2	29	P	0290	15.000,00
	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	30	9	2	29	P	0290	15.000,00
	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	36	9	2	29	P	0290	10.000,00
										<b>TOTAL GERAL DA SEC</b>	<b>100.000,00</b>
TOTAL GERAL DA FONTE 29											<b>100.000,00</b>
TOTAL GERAL DAS FONTES											<b>100.000,00</b>
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES											<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2013, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado na Lei nº 23/2014, de 26/11/2014 e aberto por este decreto.

**Art. 4º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA**, em 26 de Novembro de 2014.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito